



Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 64/2024/SMA, de 4 de novembro de 2.024

Revoga a Portaria nº 52/2024/SMA, de 16 de setembro de 2.024, designa Gestor e Fiscal Titular de Contrato e respectivos Suplentes e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 9.913, de 22 de junho de 2.023, os servidores abaixo para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento da contratação de pessoa física ou jurídica habilitada na área de medicina do trabalho para realização de exames clínicos com emissões de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), realizando exames: (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função); homologações de atestados médicos; e para realização de perícias médicas, visando a manutenção da saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, atendendo às exigências do Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

Nome do Gestor	Matrícula	Lotação
Vânia Aparecida da Silva Machado (Titular)	985-01	Secretaria Municipal de Administração
Tatiana Luchini do Bonfim (Suplente)	631-01	
Nome do Fiscal	Matrícula	
Lara Lima Faria (Titular)	1226-01	
Tiago Oliveira de Azevedo (Suplente)	2271-04	

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s), o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar sua execução.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s), o servidor encarregado de fiscalizar sua execução.

Art. 4º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório acima referido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 52/2024/SMA, de 16 de setembro de 2.024.

Bom Despacho, 4 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 96/2024/SMA/GGP, de 4 de novembro de 2.024.

Comunica resultado de perícia médica.

A Gerente de Gestão com Pessoas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 2º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e
Considerando a Lei nº 2.740, de 20 de julho de 2.020, que dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários assistenciais aos servidores ativos e pertencentes ao quadro efetivo para o Município de Bom Despacho;
Considerando os atestados médicos apresentados pelos servidores, que foram avaliados por médico perito,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos servidores abaixo relacionados o resultado da perícia médica para benefício de incapacidade temporária para o trabalho:

I – Ismara Nunes Bento Silva, benefício concedido até 23/12/2024;

II - Itamar Custódio de Araújo, benefício concedido até 20/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 4 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Leila Gonçalves dos Santos
Gerente de Gestão com Pessoas

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria nº 119/2024/SEMUSA, de 4 de novembro de 2.024.**

Designa a Equipe de Planejamento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a abertura de Processo Licitatório cujo objeto é “Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nome do Gestor	Representante	Matrícula	Lotação
Nathália Fraga Firmino	Integrante Administrativo/Requisitante	1880-9	Secretaria Municipal de Saúde
Rafaela Pereira de Souza	Integrante Técnico	1417-1	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 4 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 120/2024/SEMUSA, de 4 de novembro de 2.024.

Designa gestor e fiscal e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 9.913, de 22 de junho de 2.023, os servidores abaixo, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Processo cujo objeto é “Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Nome do Gestor	CPF	Matrícula	Lotação
Vanuza de Freitas da Silva Cardoso (Gestor)	995.***.***-53	1799-1	Secretaria Municipal de Saúde
Stela Cristine Silva (Suplente)	122.***.***-63	2245-5	
Nome do Fiscal	CPF	Matrícula	
Poliana Nayara Vieira Mesquita	121.***.***-11	1554364-1	

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 4 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

